



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO - TJMS Nº 0268593/2026/PRES/AJL

PROCESSO Nº 00012594-72.2026.8.12.9152

Vistos, etc.

Cuida-se de requerimentos de compra direta em favor de Gregório Camargo D'Ivanenko e Andreia Adriano, no valor de R\$ 13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), visando a contratação dos serviços profissionais de docência para o curso denominado "**Eproc Aplicado ao 2º Grau e às Turmas Recursais - Fluxos decisórios, julgamento e gestão processual**", com carga horária de 17 horas, a ser realizado em 02 e 03 de março de 2026, na modalidade presencial, para 61 (sessenta e um) participantes, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito nos requerimentos de compra direta de id nº 0261176.

O Diretor-Geral da Ejud-MS, Des. Marco André Nogueira Hanson, destacou que o curso tem por finalidade qualificar servidores(as) do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) para atuarem com domínio técnico na operação e no uso estratégico do Sistema E-proc, sendo medida essencial para assegurar a sustentabilidade, a escalabilidade e o fortalecimento da atuação tecnológica do Tribunal no contexto da transformação digital do Judiciário (0244947).

O investimento total para a realização da ação educacional perfaz a quantia de R\$ 35.441,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), e corresponde à retribuição financeira para a magistrada Kelly Gaspar Duarte, que atuará como coordenadora, a contratação direta, hospedagem e refeições dos docentes, fornecimento de coffee break, pagamento de diárias para a magistrada coordenadora e concessão de indenização para os servidores que atuarem no apoio logístico, operacional e tecnológico, conforme tabela acostada no ID 0244947.

A Assessoria Jurídico-Legislativa manifestou-se favorável à contratação, considerando que o pedido se amolda ao disposto no artigo 74, III, "f" da Lei 14.133/2021, cujo texto assevera ser inexigível a licitação no caso de contratação que envolva serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (0268477).

Com efeito, no caso em apreço, constata-se que os docentes contratados para ministrar a capacitação relativa ao sistema Eproc detêm comprovada afinidade e domínio da ferramenta.

Isso porque o contratado Gregório Camargo D'Ivanenko possui Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências Criminais pela Cesusc e é Assessor Especial da Diretoria-Geral Judiciária do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; e a contratada Andreia Adriano é Graduada em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí e é Chefe da Divisão de Suporte à Jurisdição de Segundo Grau do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Diretoria-Geral Judiciária), circunstâncias que evidenciam conhecimento e

expertise relevantes sobre o conteúdo programático da ação educacional, conforme detalhado na justificativa (0240560).

De outra face, quanto ao valor da contratação de R\$ 13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), denota-se que, tratando-se de atividade docente, a retribuição financeira foi estabelecida com base na previstos pela Resolução-ENFAM nº 1, de 07 de janeiro de 2025 (0246223).

Sendo assim, conclui-se que o caso se subsume perfeitamente ao disposto no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações.

Diante do exposto, **defiro** o pedido de realização do sobredito curso, bem como as despesas correlatas, conforme planilha de ID 0244947. Outrossim, **autorizo** a emissão dos empenhos de ID 0265001 e 0265012, para pagamento da contratação dos formadores Gregório Camargo D'Ivanenko e Andreia Adriano, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

À Secretaria de Finanças para as providências.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Dorival Renato Pavan, Presidente**, em 25/02/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0268593** e o código CRC **2A1C7029**.